



## RESOLUÇÃO Nº 747/2012 - CR

Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da **Câmara Setorial de Transportes da AGR, referente ao Auto de Infração nº 14789**, em nome da empresa **Auto Viação Goianésia Ltda**, conforme processo nº **201000029003734**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

**Considerando o disposto na Resolução nº 005/2008-CG , do Conselho de Gestão da AGR**, datada de 8 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento;

**Considerando que a empresa Auto Viação Goianésia Ltda.** interpôs recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme **Resolução nº 847/2011–CST**;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **12/09/2012**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa **Auto Viação Goianésia Ltda**, mantendo os efeitos legais do **Auto de Infração nº 14789**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente